Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 28 de janeiro de 2019
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2019/0020(NLE)

5740/19
ADD 1

LIMITE

WTO 24
MAP 1
MI 62
PREP-BXT 24

PUBLIC

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	28 de janeiro de 2019
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2019) 46 final - ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de Decisão do Conselho relativa à posição comum a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Comité dos Contratos Públicos, no que diz respeito à adesão do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte ao Acordo sobre Contratos Públicos no contexto da sua saída da União

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2019) 46 final - ANEXO.

Anexo: COM(2019) 46 final - ANEXO

COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 28.1.2019
COM(2019) 46 final

ANNEX

Limited

ANEXO

da

Proposta de Decisão do Conselho

relativa à posição comum a adotar em nome da União Europeia no âmbito do Comité dos Contratos Públicos, no que diz respeito à adesão do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte ao Acordo sobre Contratos Públicos no contexto da sua saída da União

ANEXO

CONDIÇÕES DA UE PARA A ADESÃO DO REINO UNIDO AO ACP POR DIREITO PRÓPRIO

Com a entrada em vigor do Acordo sobre Contratos Públicos para o Reino Unido por direito próprio:

- O ponto 1 da secção 2 («Autoridades adjudicantes da administração central dos Estados-Membros da UE»), do anexo 1 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia passa a ter a seguinte redação:

> «1. No que diz respeito a bens, serviços, fornecedores e prestadores de serviços do Listenstaine, da Suíça, da Islândia, da Noruega, dos Países Baixos relativamente a Aruba e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, contratos públicos de todas as autoridades adjudicantes da administração central dos Estados-Membros da UE. A lista a seguir é indicativa».

- A secção 2 do anexo 6 do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia ao abrigo do Acordo revisto passa a ter a seguinte redação:

> «Os contratos de obras públicas, quando adjudicados pelas entidades dos anexos 1 e 2, são incluídos no âmbito do regime nacional para os prestadores de serviços de construção da Islândia, do Listenstaine, da Noruega, dos Países Baixos em representação de Aruba, da Suíça, do Montenegro e do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, desde que o seu montante seja igual ou superior a 5 000 000 DSE, e para os prestadores de serviços de construção da Coreia, desde que o seu montante seja igual ou superior a 15 000 000 DSE».

- O título do apêndice I relativo aos compromissos da União Europeia ao abrigo do Acordo revisto deve incluir a seguinte nota de rodapé:

> «Todas as referências às autoridades adjudicantes e entidades adjudicantes do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, que figuram atualmente na lista de compromissos da UE são obsoletas.»